

Contrato n.º 02/2020

Entre:

Agrupamento de Escolas Monte da Lua, sito na Rua Pedro de Cintra, 2710-436 Sintra, representada neste pela Diretora Ana Teresa Vieira Louro, como primeiro outorgante

e

a firma Pastelaria «A Chorona Unipessoal, Lda.», pessoa colectiva nº 503491888, sita na Rua Fernando Lopes Graça nº 14 – Loja D, 2725-539 Mem Martins, neste ato representada por ANTONIO JOAQUIM CASIMIRO MARQUES portador do cartão de cidadão nº9873976, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante na ata número treze, de 09 de dezembro de 2019, suportada pela dotação 02.01.16

Considerando que o fornecimento de bens foi adjudicado em 14 de janeiro de 2020, pelo Conselho Administrativo.

Considerando o ato de aprovação da minuta, de 14 de janeiro de 2020.

O Gestor do Contrato, para os efeitos do artigo 290.º- A é a docente Maria Manuela Queiroz.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens para bufete - Lote 02: Bolos - de acordo com o caderno de encargos da consulta prévia nº 01/2020, para as seguintes escolas do Agrupamento de Escolas Monte da Lua:

- EB1 de Colares – Av. Brandão de Vasconcelos, nº 355, 2705- 182 Colares
- EB23 D. Fernando II- Rua António Cunha – 2720-533 Sintra
- Escola Secundária de Santa Maria – Rua Pedro de Cintra, 2710-436 Sintra.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de até 18 051,00 (dezoito mil e cinquenta e um) euros, referente ao fornecimento dos bens para bufete - Lote 02: Bolos - de acordo com o caderno de encargos da consulta prévia nº 01/2020, da prestação de serviços a que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

- 1- O prazo de vigência deste contrato é de 15 de janeiro 2020 até 31 de Dezembro de 2020

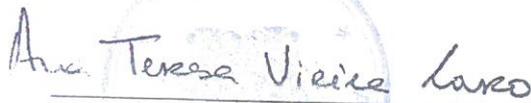
Cláusula 4ª

Prevalência

- 1- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.
- 2- Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar, o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos, o convite e em último lugar, a proposta do segundo outorgante.

Sintra, 15 de janeiro de 2020

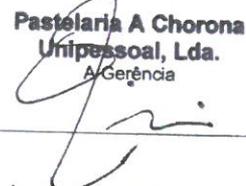
Primeiro Outorgante



(Ana Teresa Vieira Louro)

Segundo Outorgante

Pastelaria A Chorona
Unipessoal, Lda.
A Gerência



(António J. Casimiro Marques)

Contrato n.º 02/2020

Entre:

Agrupamento de Escolas Monte da Lua, sito na Rua Pedro de Cintra, 2710-436 Sintra, representada neste pela Diretora Ana Teresa Vieira Louro, como primeiro outorgante

e

a firma Pastelaria «A Chorona Unipessoal, Lda.», pessoa colectiva nº 503491888, sita na Rua Fernando Lopes Graça nº 14 – Loja D, 2725-539 Mem Martins, neste ato representada por ANTONIO JOAQUIM CASIMIRO MARQUES portador do cartão de cidadão nº9873976, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante na ata número treze, de 09 de dezembro de 2019, suportada pela dotação 02.01.16

Considerando que o fornecimento de bens foi adjudicado em 14 de janeiro de 2020, pelo Conselho Administrativo.

Considerando o ato de aprovação da minuta, de 14 de janeiro de 2020.

O Gestor do Contrato, para os efeitos do artigo 290.º- A é a docente Maria Manuela Queiroz.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens para bufete - Lote 02: Bolos - de acordo com o caderno de encargos da consulta prévia nº 01/2020, para as seguintes escolas do Agrupamento de Escolas Monte da Lua:

- EB1 de Colares – Av. Brandão de Vasconcelos, nº 355, 2705- 182 Colares
- EB23 D. Fernando II- Rua António Cunha – 2720-533 Sintra
- Escola Secundária de Santa Maria – Rua Pedro de Cintra, 2710-436 Sintra.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de até 18 051,00 (dezoito mil e cinquenta e um) euros, referente ao fornecimento dos bens para bufete - Lote 02: Bolos - de acordo com o caderno de encargos da consulta prévia nº 01/2020, da prestação de serviços a que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

- 1- O prazo de vigência deste contrato é de 15 de janeiro 2020 até 31 de Dezembro de 2020

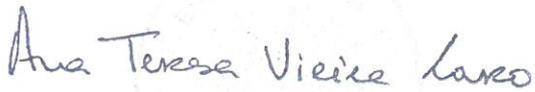
Cláusula 4ª

Prevalência

- 1- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.
- 2- Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar, o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos, o convite e em último lugar, a proposta do segundo outorgante.

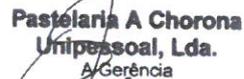
Sintra, 15 de janeiro de 2020

Primeiro Outorgante



(Ana Teresa Vieira Louro)

Segundo Outorgante


Pastelaria A Chorona
Unipessoal, Lda.
A Gerência

(António J. Casimiro Marques)